



FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO
CHAMADA DE SELEÇÃO – 18ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNATO EM ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO MUNICIPAL (PRINAGEM)

JULHO - 2025

A Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, por intermédio da Gerência de Extensão e Relações Institucionais (Geri), no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 47.877 de 05 de março de 2020, torna público que estão **abertas as inscrições** para seleção de estudantes regularmente matriculados nos Cursos do Campo de Públicas das Instituições de Ensino Superior (IES) partícipes da Associação Nacional de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campo de Públicas (ANEPECP), quais sejam, a Fundação João Pinheiro, a Universidade Federal de Lavras, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, a Universidade Federal de Minas Gerais, a Universidade do Estado de Minas Gerais e a Universidade Federal de Ouro Preto, para participar do Programa de Internato em Administração e Gestão Municipal (Prinagem) a reger-se pelas normas e condições deste Edital, com suas eventuais retificações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para fins deste edital entende-se por:

- a) Programa de Internato em Administração e Gestão Municipal (Prinagem): atividade de extensão do curso superior em Administração Pública da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro (EG/FJP) que permite aos estudantes conhecer a dinâmica da administração pública municipal, aprender com os servidores locais e contribuir com a melhoria dos processos e políticas públicas no município. Conforme projeto pedagógico do Curso de graduação em Administração Pública, o Prinagem é uma atividade de imersão.
- b) Atividade/Projeto de Imersão: Atividade prevista no projeto pedagógico do Curso de Administração Pública (CSAP), que contribui para o processo de formação dos estudantes, que se deslocam para outra localidade, distinta da sua região de estudo, com o objetivo de compreender e contribuir com uma nova realidade.
- c) Reuniões Preparatórias: São reuniões organizadas pela Geri com os estudantes, professores orientadores e representantes dos municípios (tutores) que participam do Prinagem. Nestas

reuniões são apresentados os detalhes sobre a operacionalização do Programa, expectativas da Escola de Governo em relação às atividades a serem desenvolvidas durante a imersão, aproximação de professores orientadores, estudantes e tutores e esclarecimentos de dúvidas.

- d) Pré-Diagnóstico: Documento desenvolvido pelos estudantes com auxílio dos professores orientadores, contendo dados e informações que possam auxiliar no conhecimento do município e de sua organização social e econômica e, na medida do possível, identificar elementos de relevância para a atuação da Administração Pública Municipal.
- e) Termo de Responsabilidade: Documento que identifica responsabilidades que o estudante deve observar, durante o período de realização das atividades, e orientações sobre a política de segurança da informação adotada pelas IES partícipes.
- f) Professor (a) Orientador(a): Professor(a) responsável por orientar e supervisionar os estudantes extensionistas durante as fases de preparação e de execução, monitorando seus avanços e desafios e subsidiando nas soluções das dificuldades encontradas, inclusive na elaboração do pré-diagnóstico e do relatório final.
- g) Tutor(a): Representante da administração pública municipal que atua em diferentes instâncias de articulação que envolvem agentes públicos municipais, agentes políticos, estudantes, professores e servidores das IES, com o objetivo de alcançar melhores resultados no atendimento da demanda municipal.

2. DOS OBJETIVOS DO PRINAGEM

- 2.1. Ampliar a visão dos estudantes sobre o campo da Administração Pública Municipal.
- 2.2. Fomentar a formação cidadã de profissionais que, para além dos conteúdos teóricos, compreendam as realidades sociais e das gestões municipais e sejam estimulados a pensar em soluções para os problemas complexos enfrentados, frente aos recursos disponíveis.
- 2.3. Exercitar e aprimorar conhecimentos e habilidades adquiridas pelos(as) estudantes durante os cursos superiores do campo de públicas.
- 2.4. Propiciar aos estudantes experiência prática estruturada sobre a realidade dos municípios do interior de Minas Gerais, vivenciando seus desafios, complexidades, dificuldades e cultura local.



3. DO PÚBLICO ALVO

- 3.1. Este edital é direcionado a todos os estudantes dos cursos de campo de públicas das IES partícipes (Administração Pública, Ciências do Estado, Gestão Pública e Políticas Públicas e Gestão Social), devidamente matriculados e que não colarem grau até o último dia de atividades de assessoria técnica acadêmica às prefeituras.
- 3.2. O estudante que estiver com trancamento de matrícula à época da inscrição não é elegível para se candidatar.

4. DAS DESPESAS PARA PARTICIPAR DO PRINAGEM

- 4.1. Durante o período de imersão o estudante que estiver vinculado ao Csap da EG/FJP continuará recebendo a bolsa de estudos, de acordo com Art. 8º, §§ 2º, 4º e 5º da Lei Estadual nº 18.974 de 29 de junho de 2010 e suas atualizações.
- 4.2. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação (3 refeições) das equipes de estudantes envolvidos na operacionalização do programa extensionista Prinagem serão subsidiados pelas prefeituras municipais.
- 4.2.1. O transporte, hospedagem e alimentação (3 refeições) serão oferecidos de acordo com a infraestrutura e disponibilidade orçamentária-financeira dos municípios.
- 4.2.2. A assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a prefeitura municipal e a Escola de Governo/FJP implica na aceitação do município de arcar com essas despesas, durante o período de imersão.

5. DAS FASES DE EXECUÇÃO DO PRINAGEM

- 5.1. O Prinagem prevê três fases de execução:

5.1.1. A *fase preparatória*, quando são realizadas reuniões preparatórias *on line* entre os professores orientadores e os estudantes extensionistas das IES, os representantes das prefeituras e a equipe de coordenação do programa, para conhecimento das demandas municipais, da proposta de aprendizagem e metodologia do programa e orientações da Gerência de Extensão e Relações Institucionais da Escola de Governo/FJP.

- 5.1.1.1. São atividades previstas nesta fase preparatória:

a) Participação em duas reuniões preparatórias, em datas a serem informadas oportunamente pela Geri.

b) Elaboração e entrega do Pré-Diagnóstico (descrição 1.1, alínea d);

5.1.1.2. Nesta edição do Prinagem, as atividades acadêmicas da fase preparatória acontecem entre os meses de **maio e junho de 2025**.

5.1.2. A *fase imersiva*, quando são realizadas atividades práticas de imersão, *in loco* no município, conforme a programação estabelecida durante as reuniões da fase interna.

5.1.2.1. As atividades acadêmicas de prática imersiva são executadas durante 3 (três) semanas ininterruptas, sem retorno nos finais de semana.

5.1.2.2. Nesta edição do Prinagem, as atividades acadêmicas de prática imersiva acontecem entre os dias **14 de julho a 01 de agosto de 2025**.

5.1.3. A *fase de troca de experiências*, quando são realizadas apresentações dos resultados de todos os projetos para a comunidade acadêmica e os municípios.

5.1.3.1. As apresentações acontecem presencialmente na FJP, com a participação das equipes e de representantes das prefeituras, os quais podem assistir por meio virtual.

5.1.3.2. Nesta edição do Prinagem, as apresentações acontecem na **primeira quinzena de agosto de 2025**.

6. DOS MUNICÍPIOS SELECIONADOS QUE PARTICIPAM DA 18ª EDIÇÃO DO PRINAGEM

6.1. Os municípios mineiros disponíveis para a escolha dos estudantes das IES partícipes foram selecionados por meio do edital de Chamada de Municípios 001/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 19 de março de 2025.

6.2. Para cada município, serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para estudantes extensionistas, cabendo à Comissão das IES selecionar as duplas.

6.3. Os municípios disponíveis e as atividades a serem desempenhadas em cada um deles nesta edição do Prinagem para escolha dos estudantes são:

Município	Atividades
Baependi	Diagnóstico da Gestão Municipal
Caeté	Diagnóstico da Gestão Municipal
Capitão Enéas	Contribuição na melhoria de processos, especialmente em processos como licitação e compras e gestão de estoques
Itapecerica	Apoio nas áreas de orçamento e finanças
Lagoa da Prata	Apoio em processos de Gestão de Pessoas (diagnóstico de clima organizacional, apoio na elaboração do plano de cargos e salários, entre outros).
Pedra Dourada	Oferta de oficinas para servidores, secretários municipais e conselheiros de políticas públicas sobre temas diversos da administração pública relacionadas a boas práticas de gestão e planejamento
Rubim	Diagnóstico da Gestão Municipal
São Pedro dos Ferros	Contribuição na melhoria de serviço ou política pública

7. POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO NO PRINAGEM

7.1. A quantidade e complexidade das atividades que os estudantes extensionistas podem desenvolver durante a realização da imersão estão relacionadas aos períodos concluídos nos respectivos cursos e aos conhecimentos, habilidades e atitudes que desenvolveram durante a vida acadêmica e profissional progressiva.

7.2. Algumas áreas nas quais os estudantes podem atuar:

- a) Apoio à elaboração de leis orçamentárias e planos municipais;
- b) Apoio na revisão de planejamentos estratégicos municipais;
- c) Diagnóstico, mapeamento e proposição de melhorias de processos, especialmente em processos como licitação e compras e gestão de estoques;
- d) Diagnóstico da Gestão Municipal;
- e) Oferta de oficinas para servidores, secretários municipais e conselheiros de políticas públicas sobre temas diversos da administração pública, relacionadas a boas práticas de gestão e planejamento;
- f) Apoio em processos de Gestão de Pessoas (diagnóstico de clima organizacional, apoio na elaboração do plano de cargos e salários, entre outros).

- g) Outras atividades que estejam correlacionadas às disciplinas do curso superior ao qual se vinculam os estudantes das IES partícipes.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. A inscrição dos candidatos implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. O período de inscrição ocorre entre os dias **09 a 18 de maio de 2025**.
- 8.3. Os estudantes devem se inscrever por meio do link: [Inscrição - Estudantes - 18ª Edição do Prinagem](#)
- 8.4. No ato da inscrição os estudantes devem indicar 2 opções de municípios, em ordem de preferência, bem como apresentar seus currículos e cartas de motivação, conforme as especificações constantes do formulário.
- 8.5. Excepcionalmente, a Geri pode receber inscrições fora do prazo previsto neste Edital.
- 8.6. Estudantes que já participaram de outras atividades de imersão oferecidas pela EG/FJP podem se inscrever normalmente e participar do processo de seleção.

9. DO NÚMERO DE VAGAS

- 9.1. Serão selecionados no máximo **16 (dezesesseis)** estudantes dos cursos superiores do campo de públicas das IES partícipes para participar da 18ª edição do Prinagem.

10. PERFIL DOS ESTUDANTES EXTENSIONISTAS

- 10.1. São características importantes que o estudante extensionista deve apresentar:
- a) Interesse em desenvolver a capacidade de investigação, envolvendo: preparação, imersão no campo e a entrega de produtos.
 - b) Capacidade de planejamento e organização.
 - c) Iniciativa e autonomia.
 - d) Capacidade de adaptação a novos ambientes.
 - e) Empatia.



11. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

11.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação em Administração Pública, Ciências do Estado, Gestão Pública e Políticas Públicas ou Gestão Social, vinculado a uma das Instituições de Ensino Superior (IES) partícipes da Associação Nacional de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campo de Públicas (ANEPECP), quais sejam: Fundação João Pinheiro, Universidade Federal de Lavras, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade do Estado de Minas Gerais e Universidade Federal de Ouro Preto.

11.1.1. O estudante não pode ter colação de grau prevista até o período final da fase imersiva.

11.1.2. O estudante não pode estar com matrícula trancada no curso de graduação à época da inscrição ou da execução do projeto.

11.2. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades extensionistas previstas na fase preparatória, conforme indicado no item 5.1.1.

11.3. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades extensionistas presencialmente nos municípios, durante a fase imersiva, conforme indicado no item 5.1.2.

11.4. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades acadêmicas previstas para a fase de troca de experiências, conforme indicado no item 5.1.3.

12. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS PARA PARTICIPAR DO PRINAGEM

12.1 São responsabilidades dos estudantes selecionados:

- a) Participar das reuniões preparatórias agendadas pela Geri;
- b) Manter contato permanente com a Geri para conhecer as demandas repassadas pelos municípios;
- c) Solicitar ao professor orientador material acadêmico de apoio;
- d) Elaborar o pré-diagnóstico do município, seguindo orientações do professor orientador;
- e) Procurar desenvolver as atividades de assessoria técnica acadêmica de acordo com as demandas informadas pelos municípios e com a supervisão do professor orientador;
- f) Compartilhar com a Geri, em momento oportuno, todos os produtos desenvolvidos durante o período de realização das atividades remotas;
- g) Elaborar o plano de ação com a supervisão do professor orientador e colaboração do tutor municipal, durante a 1ª semana da fase de execução do Prinagem, e compartilhar o documento

com a Geri;

- h) Elaborar e apresentar o Relatório Final, consolidando as atividades executadas e produtos gerados até o último dia das atividades do programa;
- i) Responder ao questionário de avaliação do programa para estudantes;
- j) Apoiar os tutores no preenchimento do questionário de avaliação do Prinagem para os municípios;
- k) Procurar desenvolver atividades de campo de acordo com as demandas informadas pelo município, com apoio do professor orientador;
- l) Permanecer dentro dos limites geográficos do município onde será realizada a imersão, durante todo o período de desenvolvimento do programa, inclusive nos finais de semana;
- m) Assinar o Termo de Responsabilidade a ser disponibilizado pela Geri e pelas IES, antes das atividades presenciais;
- n) Apresentar cartão de vacinação com esquema vacinal em dia para as vacinas que sejam recomendadas para a região onde se desenvolverão as atividades imersivas (ex: febre amarela), incluindo pelo menos 2 doses da vacina contra Covid-19;
- o) Apresentar um nome e telefone de contato em caso de emergência;
- p) Ter ciência do endereço da prefeitura, nome e celular do(a) servidor(a) municipal (tutora ou tutor) indicado(a) para acompanhar a execução das atividades de imersão no município (informação disponibilizada pela Geri e pelas IES);
- q) Ter ciência do endereço e telefone do local de hospedagem e alimentação durante a realização da imersão.
- r) Comunicar imediatamente à GERI e ao professor orientador qualquer intercorrência de saúde ou fato relevante ocorrido durante o período de imersão.

13. DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1. A seleção dos candidatos para participar da 18ª edição do Prinagem é coordenada pela Gerência de Extensão e Relações Institucionais.
- 13.2. Constituem critérios para a seleção o atendimento aos requisitos dos itens 11 e 12 deste edital.
- 13.3. A seleção dos candidatos será realizada por comissão integrada por docentes das IES partícipes.



13.4. Tem prioridade na seleção o discente do Curso Superior em Administração Pública (Csap) da Escola de Governo/FJP que estiver cursando o oitavo período no segundo semestre de 2025.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final do processo seletivo, contendo a lista de estudantes selecionados pela Geri e os respectivos municípios, será divulgado até o **dia 22 de maio de 2025** por e-mail.

14.2. O prazo para interposição de recurso contra o resultado final do Processo de Seleção é de dois dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado.

15. ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (ACG) E PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE IMERSÃO PARA ESTUDANTES DO CSAP

15.1. Estudantes do Curso Superior em Administração Pública (Csap) da Escola de Governo/FJP que participam do Prinagem não têm direito a crédito em Atividades Complementares de Graduação (ACG), conforme regulamento que disciplina o registro dos créditos do curso.

15.2. A participação dos estudantes selecionados para a 18ª edição do Prinagem é considerada como atividade de imersão municipal obrigatória, conforme previsto no Projeto Político Pedagógico do Csap, sendo devidamente registrada no Sistema Scadêmico da Escola de Governo.

15.3. Os estudantes que participarem do Prinagem e não entregarem os produtos desenvolvidos durante a experiência imersiva não terão o registro de participação em atividade de imersão obrigatória no histórico escolar.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Gerência de Extensão e Relações Institucionais da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2025.

CHRISTIANE CONTIGLI

Gerência de Extensão e Relações Institucionais

CRONOGRAMA

Data ou Período	Atividade
Fase Preparatória	
Até o dia 18 de maio de 2025	Definição dos Municípios interessados em participar do Prinagem
Entre os dias 09 e 18 de maio de 2025	Inscrições dos estudantes das instituições partícipes da ANEPECP
Até o dia 22 de maio de 2025	Divulgação da relação de estudantes selecionados para participar da 18ª edição do Prinagem
Maio	1ª reunião preparatória – Professores e Estudantes
Junho	2ª reunião preparatória – Professores, Estudantes e Tutores Municipais
Fase Imersiva	
14 de julho a 01 de agosto de 2025	Realização de atividades acadêmicas de prática extensionista nos municípios
Fase de troca de experiências	
1ª quinzena de agosto	Evento de Encerramento da 18ª edição do Prinagem